



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO**

AVISO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM DILIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO DA SMS torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da habilitação do Edital em epígrafe CREDENCIAMENTO para “**contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia (atendimento), Ginecologia (procedimento), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia**”, sendo realizada no município de Bom Jardim, a fim de complementar o quantitativo de consultas, bem como incluir Profissionais Especializados que não consta no quadro de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde” para atendimento a munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, dentro dos preços propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, **julgou**, de conformidade com a Ata de Julgamento:

HABILITADAS:

º **SIADI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** – Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Ginecologia (atendimento), Ginecologia (procedimento), Urologia, Proctologia, Mastologia, Neuropediatria, Neurocirurgia, Alergista, Pneumologista, Otorrinolaringologista.

º **INTEGRAL MED SOLUTIONS LTDA ME** – Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Ginecologia (atendimento), Ginecologia (procedimento), Neuropediatria, Pneumologista.

º **PROLIFE CLINICA MEDICA E ASSISTENCIA DOMICILIAR** - Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia (atendimento), Neuropediatria, Pneumologista.

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da SMS, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44, 3º andar— Centro – Bom Jardim/RJ.

NÃO HABILITADAS POR FALTA DE DOCUMENTOS (PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO – 08 DIAS ÚTEIS):

º **ENNES TEIXEIRA MEDICINA** (FALTA: CONTRATO SOCIAL, CÓPIA DOC. DOS SÓCIOS, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO (BALANÇO PATRIMONIAL), QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÃO ÚNICA);

**COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E/OU CREDENCIAMENTO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO**

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM DILIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO DA SMS torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da habilitação do Edital em epígrafe “CREDENCIAMENTO de EMPRESAS ESPECIALIZADAS na prestação de Serviços Diagnósticos Complementares Laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para atendimento de coleta a munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no município de Bom Jardim, de conformidade com a Ata de Julgamento:

HABILITADAS:

- **EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (TODOS OS ITENS DO EDITAL);**
- **MOTOVUM LABORATÓRIO LTDA (TODOS OS ITENS, EXCETO OS ITENS 09, 10, 72, 75, 119, 120, 121, 199, 204 e 216 DO EDITAL)**
- **FÁBIO MONNERAT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (TODOS OS ITENS, EXCETO O ITEM 191 DO EDITAL);**

NÃO HABILITADAS POR FALTA DE DOCUMENTOS (PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO – 08 DIAS ÚTEIS):

○ **CLINOVA CLÍNICA MÉDICA LTDA (FALTA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CERTIDÕES MUNICIPAIS, CERTIDÃO DE FALÊNCIA, ÍNDICES DE LIQUIDEZ COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA);**

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da SMS, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44, 3º andar— Centro – Bom Jardim/RJ.

**COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E/OU CREDENCIAMENTO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 161



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3535/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023, que trata da: “aquisição de materiais elétricos”, HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras as Empresas: CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 2.055,78 (dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 325.448,50 (trezentos e vinte cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 18.565,20 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), WEB ELÉTRICA LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais), FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais), MACROMMERCE LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 141.729,26 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 632.976,74 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 161



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0203/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: MJ WERMELINGER FERRAZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.351.561/0001-50

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de Serviços de Assistência e Socorro Pré-Hospitalar em meio a evento, neste caso CARNAVAL 2024, nos dias 10 a 12 de fevereiro e ANIVERSÁRIO DA CIDADE, nos dias 01 e 02 de Março de 2024, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.017, N.D.: 3390.39.00, conta 230.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não sendo permitida a sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 161



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 4.695, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 654.515,00 – (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 654.515,00 – (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.695 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.201220077.2.102000	048	3390.30.00	170401	146.515,00	0,00
02.300.020610009.1.007000	256	3390.14.00	150000	4.000,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	342	3390.14.00	150000	4.000,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	281	3390.39.00	150100	250.000,00	0,00
02.600.154520035.2.051000	421	3390.39.00	170401	250.000,00	0,00
02.201.133920060.1.082000	150	4490.51.00	170401	0,00	146.515,00
02.400.041220010.2.027000	282	3390.39.00	170401	0,00	250.000,00
02.500.041230019.2.040000	355	3390.93.00	150000	0,00	8.000,00
02.600.154520035.2.051000	420	3390.39.00	150100	0,00	250.000,00
Totais em R\$				654.515,00	654.515,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 161



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.697, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 7.100,00 – (Sete mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.100,00 – (Sete mil e cem reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.697 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	779	3390.39.00	170001	7.100,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	772	3390.90.30	170001	0,00	7.100,00
Totais em R\$				7.100,00	7.100,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-02-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 161



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.698, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 213.000,00 – (Duzentos e treze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.000,00 – (Duzentos e treze mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.698 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610054.2.062000	1070	3390.30.00	157300	213.000,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	0,00	213.000,00
Totais em R\$				213.000,00	213.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO